



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 378/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, REMUNERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva** de estagiário de graduação em Direito, existentes na **4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajubá**, com hipótese de vagas em outras Promotorias locais, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

1.1. Os candidatos aprovados serão contratados mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Itajubá, sendo por esta remunerados – Convênio nº EM-2740/99.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$331,65 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), mensais.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente entre o **quinto** e **oitavo** período, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

podendo ser aceita matrícula no **nono** período em caso de comprovada extensão do vínculo acadêmico em ao menos um semestre.

b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde.

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **9/11/2020 a 30/11/2020**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **wnogueira@mpmg.mp.br**, aos cuidados do Analista do Ministério Público, Willian Nogueira Arcanjo, informando:

- a) Nome completo e data de nascimento;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail)
- d) Telefone para contato – preferencialmente celular com aplicativo *WhatsApp*®, para formação de grupo específico;
- e) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35)3622.7484.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Deputado Aureliano Chaves, 172, Bairro Pinheirinho – Edifício Terras Altas – Sede do Ministério Público.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas: uma prova teórica e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Para a etapa teórica será exigido o conhecimento da legislação, doutrina e entendimento jurisprudencial, composta por **7 (sete) questões**, sendo **6 (seis) escritas, no valor de 10 (dez) pontos e 1 (uma) discursivas, no valor de 20 (vinte) pontos**, envolvendo os seguintes temas: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º). DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei n. 8.429/92. DIREITO PENAL: Princípio da Legalidade, Princípio da Ofensividade, Princípio da Intervenção Mínima, Princípio da Exclusiva Proteção de Bens Jurídicos, Princípio da Proporcionalidade; Decreto-Lei n. 2.848/40: Do Crime (artigos 13 ao 25); Dos Crimes Contra o Patrimônio (artigos 155 e 157); Dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável (artigos 217-A a 218-C). DIREITO PROCESSUAL PENAL - Decreto-Lei n. 3.689/41: Da prisão em flagrante (artigos 301 a 310), Da prisão preventiva (artigos 311 a 316). LEI DE DROGAS - Lei n. 11.343/06 (art. 33). LEI DE CRIMES HEDIONDOS - Lei n. 8.072/90. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei n. 8.069/90: Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (artigos 19 a 24).

6.2. A prova de conhecimento teórico será aplicada no dia **15 de janeiro de 2021**, às **14 horas**, no endereço: Rua Deputado Aureliano Chaves, 172, Bairro Pinheirinho - Edifício Terras Altas - Sede do Ministério Público. Excepcionalmente, a depender do número de inscritos, a prova será realizada por meio de ambiente virtual, criado por chamada de vídeo em aplicativo a ser posteriormente indicado.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, dispensada em caso de aplicação em ambiente virtual.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Não permitida a consulta à legislação seca.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização, ou não atender à chamada de vídeo, no caso de realização da prova por meio de ambiente virtual;

- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
- f) for flagrado em postura que remeta a consultas, buscas em sites, em ligações telefônicas ou troca de mensagens concomitantes ao tempo de execução do certame, em caso de realização da prova por meio de ambiente virtual.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de **3 (três) horas** para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A nota final atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota da prova de conhecimento teórico corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão, totalizando 80 pontos.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento)** dos pontos distribuídos na prova de conhecimento teórico, correspondente a **48 (quarenta e oito)** pontos.

7.4. Os candidatos classificados na prova teórica serão convocados para entrevista de caráter eliminatório e classificatório, em data a ser definida, em que serão avaliados sobre critérios de postura, domínio do uso da língua portuguesa, inclinação para atuação nas áreas de atribuição de cada Promotoria de Justiça, senso de proatividade e relacionamento interpessoal, com avaliação total em **20 (vinte) pontos**.

7.5. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades no primeiro dia útil de cada semana, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

Edson Ribeiro Baeta
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

OTÁVIO DE ALMEIDA CABRAL
Promotor(a) de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública